



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 8 Nº 1.200

VICENTINA-MS, SEGUNDA-FEIRA 15 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 1 de 5

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LICITAÇÃO.....	02
PORTARIA.....	03
DECRETO PREVIDÊNCIA.....	04

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1891
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1196
SANESUL	(67) 3468 - 1279

E-mails

pmvicentina@vicentina.ms.gov.br
sminfraestrutura@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Infraestrutura)
smas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Assistência Social)
sma@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Meio Ambiente)
smturismo@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Turismo)
financas@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Finanças)
sme@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Educação)
sms@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Saúde)
smesporte@vicentina.ms.gov.br
(Secretaria Municipal de Esporte)
comunicacao@vicentina.ms.gov.br
tributos@vicentina.ms.gov.br
contabilidade@vicentina.ms.gov.br
controladoria@vicentina.ms.gov.br
gabinete@vicentina.ms.gov.br
licitacao@vicentina.ms.gov.br
pmengenharia@vicentina.ms.gov.br
procuradoria@vicentina.ms.gov.br
rh@vicentina.ms.gov.br
vicentina@vicentina.ms.gov.br

LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 055/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024
RESULTADO DA LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Processo Administrativo nº. 055/2024, que teve por objeto aquisição de kits de Reagentes Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, valor total do processo licitatório foi de: R\$ 142.788,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais) e as empresas vencedoras foi: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 02.472.743/0001-90, com o valor total: R\$ 2.842,00 (dois mil oitocentos e quarenta e dois reais); LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 40.281.661/0001-57, com valor total: 2.412,80 (dois mil quatrocentos e doze reais e oitenta centavos); MASTER DIAGNOSTICA PRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.647.935/0001-64, com valor total: R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais); VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.308.834/0001-85, com valor total: R\$ 7.064,00 (sete mil e sessenta e quatro); M.S. DIAGNÓSTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 00.970.175/0001-21, com valor total: R\$ 122.669,20 (cento e vinte e dois mil seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº 24.595.488/0001-05, com valor: R\$ 7.172,00 (sete mil cento e setenta e dois reais).

Vicentina, MS, 09 de julho de 2024.

EVERTON RICARDO PEREIRA DE SOUZA
Pregoeiro

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 005/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante da Lei (Federal) nº. 14.133/21 e alterações posteriores,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado no dia 05/07/2024, às 09h30min na modalidade Pregão Eletrônico nº. 005/2024, Processo Administrativo nº. 055/2024, que teve como objeto aquisição de kits de Reagentes Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Vicentina/MS, conforme documentos e especificações do Edital do Pregão Eletrônico e Ata de Julgamento, ADJUDICANDO em favor da empresa:

Empresas vencedoras valor total: R\$ 142.788,00 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e oito reais): DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI (02472743000190) com os lotes: 15, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 76 no valor total de R\$ 2.842,00 (dois mil e oitocentos e quarenta e dois reais). LIGA MEDICAL COMERCIO E REPRESENTACOESLTDA (40281661000157) com os lotes: 7, 24, 29, 45, 50, 69, 72 no valor total de R\$ 2.412,80 (dois mil e quatrocentos e doze reais e oitenta centavos). MASTER DIAGNOSTICAPRODUTOS LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA (00647935000164) com os lotes: 74, 78 no valor total de R\$ 628,00 (seiscentos e vinte e oito reais). VIDA BIOTECNOLOGIALTDA (11308834000185) com os lotes: 27, 28, 70, 71 no valor total de R\$ 7.064,00 (sete mil e sessenta e quatro reais). M.S. DIAGNÓSTICA LTDA (00970175000121) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 21, 22, 25, 26, 31, 32, 40, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 73, 77 no valor total de R\$122.669,20 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). MS SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME (24595488000105) com os lotes: 5, 8, 19, 23, 33, 43, 46, 56, 57, 66, 67, 68, 75 no valor total de R\$ 7.172,00 (sete mil e cento e setenta e dois reais).

Autorizo a lavratura da ordem de contratação, objeto do edital para que produza os seus efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, 09 de julho de 2024.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 204/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024**

Nomeia o Suplente de Conselheiro Tutelar da Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, que menciona, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos VI e XII do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear o Sr. LUIZ GUILHERME LIMA DOS SANTOS, para ocupar o Cargo Eletivo de Suplente de Conselheiro Tutelar 38/A - 1 – 1 Lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Vicentina – MS conforme Termo de Posse de 04 de julho de 2024.

Art. 2º-Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando portarias anteriores e as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias o mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 205/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

Republicar por Incorreção;

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo I Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal, JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula funcional nº 7522, ocupante do Cargo de provimento efetivo de RECEPCIONISTA, da Prefeitura Municipal de Vicentina, designada para cargo em comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, que será gozada a partir de 01 de junho de 2024, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 30 de junho de 2024.

Onde se Lê:

Artigo II Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (dez) dias de férias referente, ao período de 01/01/2024 a 20/01/2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Leia-se, corrija-se e registre-se:

Artigo III Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 20 (dez) dias de férias referente, ao período de 01/06/2024 a 20/06/2024, da servidora pública municipal, em abono pecuniário.

Artigo III Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogando as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 206/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.ª CARLA ROCHA SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.

Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 25.06.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 22/12/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2024 DE 10 DE JULHO DE 2024

“Conceder Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Marcos Benetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (Cento e oitenta) dias de Licença Maternidade à servidora pública municipal gestante Sr.ª PAULA APARECIDA DOS SANTOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Será concedida licença a própria gestante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da respectiva remuneração, em conformidade, com alteração do Art. nº 198, passa a vigorar com a seguinte Lei Municipal 339/2010 de 25/11/2010.


Art.3º - A servidora supracitada está de Licença Maternidade da data de 18.06.2024, devendo retornar a sua atividade normal no dia 15/12/2024.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural, localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,
Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte quatro.

Marcos Benedetti Hermenegildo

DECRETO PREVIDÊNCIA

	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
	PREVIDENCIA MUNICIPAL DE VICENTINA MS
	CNPJ: 09437156000109
	Rua Arlinda Lopes Dias, 0000500 - Centro
	Telefone 06734681156 vicentinaprev@hotmail.com

DECRETO Nº 000033/2024

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Poder Executivo Municipal de VICENTINA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00570/2023**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

07.020-INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE VIC**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.020.09.272.0016.2054.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		15.000,00
07.020.09.272.0016.2054.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias - Civil	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		15.000,00
07.020.09.272.0016.2054.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.000,00
07.020.09.272.0016.2054.3.3.9.0.35.00.00.00	Serviços de Consultoria	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		45.000,00
07.020.09.272.0016.2054.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000,00
07.020.09.272.0016.2054.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		5.000,00
07.020.09.272.0016.2054.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		4.000,00
07.020.09.272.0016.2054.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
0018020000-Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		3.000,00
07.020.09.272.0016.2055.3.1.9.0.01.00.00.00	Aposentadorias custeadas com recursos do RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		300.000,00
07.020.09.272.0016.2055.3.1.9.0.03.00.00.00	Pensoes custeadas com recursos do RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		100.000,00
Sub-Total:		495.000,00
Total Parcial Suplementado:		495.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 570/2023.

07.020-INSTITUTO DE PREV. DOS SERV. DO MUN. DE VIC**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.020.99.997.7999.9.9.9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA OU RESERVA DO RPPS	
0018000000-Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		495.000,00
Sub-Total:		495.000,00
Total Parcial Reduzido:		495.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

VICENTINA, 02, Julho de 2024

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
PREFEITO